



Publicado na Edição nº 876, Seção Itarana/ES, pág. 72 do DOM/ES de 27/10/2017

**PORTARIA N.º 435/2017**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 004481/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO**, lotada no setor de Tesouraria, matrícula nº 003295, programada para usufruir no período de 16/10/2017 a 04/11/2017, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 26 de outubro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal